



**SURDOLIMPIADA
DO PARANÁ 2023**
29 DE ABRIL A 01 DE MAIO LONDRINA - PR



REGULAMENTO TÉCNICO DE ATLETISMO

1. EVENTO

1.1. A programação da modalidade ATLETISMO está prevista para acontecer nos dias 29 e 30 de abril de 2023, no [Centro de Educação Física e Esporte \(CEFE\) da Universidade Estadual de Londrina \(UEL\)](#), situado na Rod. Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário, Londrina - PR, CEP 86044-766, e consistirá com as provas abaixo:

ORDEM	PROVA	CATEGORIA	DATA / HORÁRIO APROX.
1	800 metros	masculina e feminina	29/04/2023 - 14h30
2	100 metros	masculina e feminina	29/04/2023 - 15h30
3	1.500 metros	masculina e feminina	29/04/2023 - 16h00
4	5.000 metros	masculina e feminina	30/04/2023 - 08h30
5	200 metros	masculina e feminina	30/04/2023 - 14h30
6	400 metros	masculina e feminina	30/04/2023 - 15h00

1.2. A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 12 anos para provas de 100m, 200m e 400m e a partir de 16 anos para provas de 800m, 1.500m e 5.000m.

1.3. A reunião técnica com surdoatletas inscritos participantes da modalidade será realizada às 13h30 do dia 29 de abril de 2023, no local da competição mencionado no item 1.1, mediante apresentação dos crachás de identificação válidos pela FDSP.

1.4. Todos os participantes inscritos deverão apresentar seu crachá de identificação para a equipe de arbitragem antes de iniciar a competição. Sem isso, não será possível a liberação de sua participação.

2. COMPETIÇÃO

2.1. As competições serão conduzidas da seguinte forma:

- Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FDSP;
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt;
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Federação Internacional de Atletismo – IAAF.

2.1.1. As regras da CBAt podem ser visualizadas através do seguinte link: https://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/regras/regrascompeticaoeregrastecnicas2022.pdf

2.1.2. A única adaptação técnica que temos para competição de atletismo para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras/luz led para sinalizar visualmente o início das largadas.

3. SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por prova/categoria e o tempo disponível para a realização das provas mencionadas do item 1.1, ou seja, o evento terá 06 (seis) surdoatletas da categoria feminina e 17 (dezesete) surdoatletas da categoria masculina.

3.2. A pista de atletismo terá 06 (seis) raias para as provas de 100m, 200m, 400m e 800m.

3.2.1. De acordo com número de raias, a disputa entre os surdoatletas será de acordo com uma das seguintes opções:

- Se houver até 06 (seis) inscritos por prova/categoria, a prova será única - “final”;
- Se houver mais de 07 (sete) inscritos por prova/categoria, classifica apenas seis melhores tempos em geral para disputa final.



3.2.2. Para dividir os surdoatletas em grupos desta fase classificatória, será realizado o sorteio antes de cada prova, bem como também seu número de raia da pista.

3.3. A prova de 1.500m e 5.000m será disputada em uma única fase final, dividindo em grupos, onde os melhores tempos já definem a classificação geral para efeitos de premiação.

3.3.1. Para dividir os surdoatletas em grupos desta fase única, será realizado o sorteio antes de cada prova, bem como também seu número de raia da pista.

3.4. A classificação dos surdoatletas será por tempo.

3.5. Caso um ou mais surdoatletas deixe o bloco de partida antes do sinal de largada da prova (“queimar”), esta será suspensa e reiniciada imediatamente, com nova largada pelo árbitro de partida.

3.6. Compete exclusivamente aos árbitros paralisar a competição e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

3.6.1. A equipe de arbitragem poderá ser orientada pela Comissão Organizadora do evento, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da FDSP (adaptação).

4. MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS

4.1. Os participantes devem usar uniformes fornecidos pela FDSP.

4.1.1. Caso algum surdoatleta não receber o referido uniforme, deverá usar suas próprias vestimentas com logotipo da Entidade.

4.2. Os surdoatletas podem competir descalços ou calçados em um ou em ambos os pés.

4.2.1. Não é obrigatório usar a sapatilha de atletismo.

4.3. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

4.4. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados e não poderão estar de chinelos.

5. PENALIDADES

5.1. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Organizadora do Evento, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no máximo 10 (dez) minutos após o final de cada partida.

5.1.1. Em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.

5.2. No julgamento dos processos a Comissão Organizadora do evento se baseará:

a. Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;

b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Atletismo Nacional e Internacional.

5.2.1. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo à Comissão de Arbitragem da modalidade, para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

5.3. O surdoatleta que não comparecer em alguma prova sofrerá a cobrança de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada prova perdida, classificando-o como participante desistente/ausente.

5.3.1. As multas do item 5.3 serão cobradas por Ofício da FDSP, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do



relatório esportivo da competição.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Este regulamento está sujeito a alterações.

6.2. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Diretoria da FDSP e Comissão Organizadora do evento esportivo em tela.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Anderson Marcondes Santana Júnior
Presidente
Federação Desportiva de Surdos do Paraná - FDSP